



Prefeitura Municipal de Itabirito

PROJETO Nº

5/68

Dispõe sobre doação de imóvel

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção de Grupo Escolar, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado entre a Vila Gonçalo e Vila João Carolino, nesta cidade, com área de 3.360m². (treis mil trezentos e sessenta metros quadrados). } o o - u ?

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de de 1.96

Prefeito Municipal

Secretário

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 16-3-68

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Em 6-4-68

Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Em 29-4-68

Presidente

Para ordem do dia 6-4-68

Em 30-3-68

Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade

Em 28-4-68

Presidente

A SANÇÃO

Em 28-4-68

João Henrique Soares